



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quarta-feira • 25 de Março de 2020 • Ano • Nº 2649

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto n. 03/2020, de 25 de março de 2020-** Delega Poderes ao Secretário Executivo do CIDCD junto à instituição financeira Banco do Brasil e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do  
Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte**

**DECRETO N. 03/2020, de 25 de março de 2020**

**Delega Poderes ao Secretário Executivo do  
CIDCD junto à instituição financeira Banco do  
Brasil e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO  
CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD "CHAPADA  
FORTE", nos termos da Constituição Federal e Estatuto Social,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Secretário Executivo do CIDCD, Sr. **João Alberto de Souza**, CPF:186.945.945-87, fica autorizado pelo Presidente do Consórcio, a realizar junto à instituição financeira Banco do Brasil, movimentação de todas as contas bancárias vinculadas ao CNPJ n. 18.810.874/0001-70, podendo para tanto:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheques;
- IX. Sustar/contraordenar cheques;
- X. Cancelar cheques;
- XI. Baixar cheques;
- XII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Praça Aureliano Gondim, S/Nº Centro, Andaraí/BA. CEP 46.830-000,  
Email:chapadaforte@gmail.com  
CNPJ n. 18.810.874/0001-70



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do  
Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte**

- XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV. Efetuar saques – conta corrente;
- XV. Efetuar saques – conta poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIX. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XX. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXI. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;
- XXII. Liberar arquivos de pagamentos no gerente financeiro;
- XXIII. Emitir comprovantes;
- XXIV. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XXV. Encerrar contas de depósito;
- XXVI. Acessar o Gerenciador Financeiro Setor Público, por todos os meios disponíveis.

Parágrafo único – As assinaturas devidas para as movimentações que as exigir deverão correr conjuntamente com o Presidente do Consórcio, Sr. João Lúcio Passos Carneiro, CPF: 521.007.745-49.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andaraí – Bahia, 25 de março de 2020.

**JOÃO LÚCIO PASSOS CARNEIRO**  
Presidente do Consórcio Chapada Forte - CIDCD  
Prefeito de Andaraí

Praça Aureliano Gondim, S/Nº Centro, Andaraí/BA. CEP 46.830-000,  
Email: chapadaforte@gmail.com  
CNPJ n. 18.810.874/0001-70